



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

A comissão de fiscalização da LEI ALDIR BLANC DA CIDADE DE QUADRA torna público os premiados pelo EDITAL 001/2020 – PREMIAÇÃO ALDIR BLANC.

Ao fim da conferência de todos os dados a comissão se reuniu para certificar que todas as exigências especificadas no edital foram seguidas pelas iniciativas culturais contempladas. Selecionando as iniciativas culturais que mais se adequavam a realidade da cidade e que poderiam vir a ser interessante aos munícipes e sua formação cultural.

Ao todo foram **14** inscritos divididos em 09 oficinas, 03 lives e 01 evento, sendo os seguintes selecionados:

OFICINAS:

DJ CONSCIENCIA MUSICAL É LEGAL

PROPONENTE: VITOR WELINTON BRITTO DE BARROS

CONSTRUÇÃO DOS INSTRUMENTOS PARA PRÁTICA DO SAMBA CAIPIRA

PROPONENTE: TIAGO SEBBE MECATTI

ARTES EM EVA

PROPONENTE: LUCILENE DA SILVA

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS RECREAÇÃO E MUSICA -

PROPONENTE: ADRIANA AFONSO OLIVEIRA

HOME OFFICE EMPREENDEDOR EM TEMPOS DE PANDEMIA –

PROPONENTE: LEONARDO OLIVEIRA MORAIS DE ALMEIDA



LIVES:

ESPETÁCULO TEATRAL: QUERO PARAR DE FUMAR – UMA MASTER CLASS

PROPONENTE: GABRIEL DAVI SOARES LOBO

LIVE SHOW – GUI SILVEIRAS E A MUSICA POPULAR BRASILEIRA –

PROPONENTE: GUILHERME DE SOUZA SILVEIRA

LIVE SHOW - BICHO DO BREJO – AO VIVÃO

PROPONENTE: LAIS ANDRESSA PAES

LIVE SHOW – PRATA MAIS CARA E O JOVEM PRATA

PROPONENTE: HEVERTON BARBOSA ALMEIDA SILVA

EVENTOS:

1º MMAI – Mostra de Musica Autoral do Interior –

Proponente: Marcelo Araujo Gasparini

A contratação decorrente deste edital público será formalizada mediante ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

A partir do dia seguinte à divulgação do RESULTADO FINAL, os Proponentes HABILITADOS deverão comparecer no Paço Municipal para ASSINATURA DO TERMO ou poderão Solicitar via email o mesmo, a ser entregue rubricado, assinado via correio para depois ser autorizado o empenho e a emissão da nota de acordo com as diretrizes.

O não comparecimento do habilitado para retirar o termo ou solicitação do seu envio por e-mail, no prazo de 2 (dois) dias úteis, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

O repasse será realizado em uma Única Parcela e a **prestação de contas, deverá ocorrer até 60 dias após o recebimento do recurso.**

COMISSÃO FISCALIZADORA DA LEI ALDIR BLANC E DO EDITAL 001/2020

